

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202305/0939

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Investigador Auxiliar

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 3327,76€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto Transform - Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica P4.1. Inovação nas cadeias de valor para produtos florestais não lenhosos, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR),

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento em Ciências Agrárias e Florestais

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais

Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura

Engenharia das Ciências Agrárias

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	1	Quinta do Marquês, n.º 159	Oeiras	2780159 OEIRAS	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: 214403500

Data Publicitação: 2023-05-25

Data Limite: 2023-06-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal para a contratação de um (1) Investigador Auxiliar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Investigação no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. no âmbito da execução do Projeto PRR – TRANSFORM: Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica, P4.1. Inovação nas cadeias de valor para produtos florestais não lenhosos, aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do despacho de 24 de março de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira de Investigação e categoria de Investigador Auxiliar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro. 2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente

estabelecido. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho. 6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O objetivo deste posto de trabalho será o de acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto Transform - Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica P4.1. Inovação nas cadeias de valor para produtos florestais não lenhosos, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), financiado por fundos europeus e nacionais através do PRR. O concurso destina-se a detentores do grau de doutor na área das Ciências Agrárias e Florestais, com experiência em Proteção Integrada e formação complementar em entomologia agrícola e apicultura. Pretende-se um candidato com experiência comprovada em trabalho de campo, em particular, em entomologia aplicada e apicultura, em sistemas florestais e na gestão integrada de apiários e ainda em trabalhos laboratoriais nomeadamente na taxonomia de plantas, insetos e grãos de pólen. Será necessária experiência em tratamento estatístico de dados, elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada. Deverá, adicionalmente, ter experiência comprovada na dinamização de ações com associações e federações setoriais e comunicação para a sociedade pela que é fundamental o conhecimento aprofundado da língua portuguesa falada e escrita. O candidato deverá ter carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes para o campo em todo o país. É necessário que esteja totalmente disponível para o desenvolvimento de trabalhos de campo com abelhas domésticas. O conteúdo funcional está descrito no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril. 7. Local de trabalho: As tarefas laboratoriais serão executadas nos laboratórios da Unidade de Investigação e Serviços de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal do INIAV situados no Edifício Florestal, Quinta do Marquês, em Oeiras. O trabalho de campo decorrerá em todo o país. 8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado, na categoria de Investigador Auxiliar, será remunerado no montante pecuniário de 3327,76€, correspondente ao 1º escalão, índice 195 da carreira de Investigação da categoria de Investigador Auxiliar. 9. Nível habilitacional: Doutoramento em Ciências Agrárias e Florestais 9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional. 10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: 10.1 Requisitos gerais: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, com domínio da língua portuguesa, falada e escrita; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 10.2 Requisitos obrigatórios: a) Grau de Doutor na área das Ciências Agrárias e Florestais; b) Disponibilidade para trabalhar em apiários; c) Carta de condução e disponibilidade para saídas frequentes para campo em todo o país. 10.3 Requisitos preferenciais: a) Experiência em Proteção Integrada; b) Formação em entomologia agrícola, apicultura, botânica apícola e melissopalinoLOGIA; c) Experiência comprovada em trabalho de campo, em particular, em entomologia aplicada e apicultura em sistemas florestais e na gestão integrada de apiários; d) Experiência comprovada em trabalhos laboratoriais nomeadamente na taxonomia de plantas, insetos e grãos de pólen; e) Experiência em tratamento estatístico de dados e elaboração de documentos técnico-científicos, bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada; f) Experiência comprovada na dinamização de ações com associações e federações setoriais e comunicação para a sociedade. 11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto. Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação: 1. Experiência em trabalho de campo (ETC) (25%) A Experiência em trabalho de campo será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo. Experiência em trabalho campo Com experiência Sem experiência Entomologia aplicada/polinizadores 1-20 0 Apicultura 1-20 0 Biodiversidade funcional/ Botânica apícola 1-20 0 2. Experiência em trabalho de laboratório (ETL) (25%) A Experiência em trabalho de laboratório será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo. Experiência em trabalho de laboratório Com experiência Sem experiência Taxonomia de plantas/grãos de pólen 1-20 0 Taxonomia de insetos/polinizadores 1-20 0 3. Experiência em

comunicação (EC) (20%) A experiência em comunicação escrita e oral será pontuada de 0 a 20 para cada categoria em função do currículo. Experiência em comunicação Sem publicações 1 a 10 11 a 20 >21 Publicações científicas (livros, capítulos de livro, artigos científicos com arbitragem) 0 5 10 20 Comunicações orais/posters 0 5 10 20 Organização de eventos técnico científicos 0 5 10 20 4. Experiência em formação ministrada (EF) (30%) A experiência em formação será pontuada de 0 a 20 para cada categoria em função do currículo Experiência em formação/disseminação Com experiência Sem experiência Cursos de formação técnica 1-20 0 Atividade letiva 1-20 0 Ações com associações e federações 1-20 0 Comunicação em ciência cidadã 1-20 0 Valorização e classificação final (CF) Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a Avaliação curricular (AC), arredondada às décimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,25*ETC*5/60 + 0,25*ETL*5/40 + 0,20*EC*4/60 + 0,30*EF*6/80$ Em que (ETC) corresponde a Experiência em trabalho de campo, (ETL) Experiência em trabalho de laboratório, (EC) Experiência em comunicação e (EF) Experiência em formação ministrada. Caso o júri considere necessário, os candidatos serão entrevistados sendo a classificação final (CF) dada pela seguinte fórmula: $CF = 0,60*AC + 0,40*Entrevista$ 12. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular. 13. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. 14. Formalização e entrega das candidaturas: a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR. b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email. c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação, exclusivamente em formato PDF: i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração. ii. Certificado(s) de habilitações literárias. iii. Declarações de honra referentes a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para deslocações no país, nas zonas referidas e o desenvolvimento de trabalhos de campo com abelhas domésticas. 15. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 16. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-prr>. 19. Composição do Júri do Procedimento: Presidente: Investigadora Auxiliar, Doutora Teresa Soares David 1º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Doutor Edmundo Sousa 2º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Doutor Pedro Naves 1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Doutora Alexandra Correia 2º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Doutora Amélia Lopes 20. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

21. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		